



LEI COMPLEMENTAR Nº 26

“ Altera Anexos da Lei Complementar nº 24, de 06 de julho de 2005, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2006 e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Prioridades e Metas da Lei Complementar nº 24, de 06/07/2005, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2006, dos seguintes órgãos :-

- 05 – Divisão de Obras e Serviços Municipais;
- 06 – Divisão Educação, Cultura e Esporte – (Ensino Fundamental, Cultura e Fundo Municipal de Ensino);
- 07 – Divisão de Saúde;
- 09 – Agricultura;
- 10 – Fundo Municipal de Assistência Social e Anexos V e VI do Planejamento Orçamentário – L.D.O., conforme cópia.

ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 06/07/2005, permanecem inalterados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de dezembro de 2005


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA